

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

## TRANSGÊNICOS: UE DETERMINA FIM DA MORATÓRIA A 12 PAÍSES DO BLOCO 10/04/2003 – (AE AGRO)

São Paulo, 10 - A Comissão da União Européia (UE), braço executivo da UE, determinou que 12 governos do bloco encerrem a moratória de 5 anos contra lavouras modificadas geneticamente. A medida abre caminho para comercialização de produtos transgênicos entre os países da Europa e de outros continentes. Sob a regulamentação da UE, leis nacionais sobre testes e licença para organismos geneticamente modificados deveriam ter sido colocadas em vigor em outubro passado, mas dezenas de países se recusaram a fazê-lo e a Comissão agora respondeu a isso estabelecendo um prazo final de dois meses. "Eu determinei que os membros alinhem imediatamente suas legislações", disse a comissária para o meio ambiente da UE, Margot Wallstrom. Se os países não obedecerem à determinação, a Comissão Européia pode ingressar com processos na Corte de Justiça européia. Esses países também podem ser multados. A discussão sobre transgênicos é bastante polêmica na Europa. Grupos ambientalistas fazem fortes campanhas contra tais produtos. Eles temem a contaminação de lavouras tradicionais por transgênicas e os desconhecidos riscos à saúde. Os consumidores locais, assustados por ocorrências de doenças como a da vaca louca, são bastante céticos. E os políticos, por sua vez, ficam preocupados em não prejudicar os seus eleitores. Enquanto isso, os Estados Unidos pressionam para que a UE adote os transgênicos. Estima-se que a moratória européia tenha causado perdas anuais de US\$ 200 milhões à exportação de milho americano. Advogados dos EUA têm pressionado o governo norte-americano a ingressar com uma ação na Organização Mundial de Comércio (OMC). Empresas como a Monsanto e a Bayer estão submetendo novos formulários para obter licenças para milho, algodão, canola e outros produtos geneticamente modificados. A Comissão quer atenuar os ânimos nos Estados Unidos e também teme que uma nova tecnologia, que considera extremamente importante, chegue muito atrasada na Europa. Em dezembro, esse argumento convenceu o governo a aprovar produtos transgênicos se eles fosse devidamente rotulados. Os governos europeus, porém, disseram que eles não vão agir até que o parlamento europeu também concorde. Uma votação sobre o assunto é aguardada para julho. As informações são da Dow Jones. Lucimara Nunes

N.	Notícia
1.	AGRICULTURA/EUA: SUBSÍDIOS SERÃO ALVO DE CORTE NO ORÇAMENTO 2004
2.	LOGÍSTICA: PROJETO DO SETOR RODOVIÁRIO ESTÁ PRONTO PARA VOTAÇÃO
3.	EXPORTAÇÕES VÃO RECEBER CRÉDITO EMERGENCIAL
4.	LULA INAUGURA SÁBADO TRÊS FÁBRICAS DE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARANAENSE
5.	IEA: SAFRA DE CAFÉ DEVE SER 36,7% MENOR EM SP NESTE ANO
6.	CAFÉ: EXPORTAÇÃO CRESCE 23% NO 1º TRI; RECEITA SOBE 42,5%
7.	FRANGO: ABEF ESTIMA AUMENTO DE 8% NO VOLUME DE EXPORTAÇÕES EM 2003
8.	FRANGO: ABERTURA DE NOVOS MERCADOS É DESAFIO PARA SETOR, DIZ ABEF
9.	FRANGO: PREÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL CAÍRAM 19,4% NO 1º TRI
10.	FRANGO: TESTES CONFIRMAM A PRESENÇA DE NEWCASTLE NO TEXAS
11.	MILHO/CENÁRIO: INCERTEZAS DEIXAM MERCADO TRAVADO EM PLENA SAFRA
12.	MILHO/USDA: EXPORTAÇÕES DOS EUA CRESCEM 125% NA

N.	Notícia
	SEMANA P/860 MIL T
13.	IEA: SAFRINHA DE MILHO SERÁ 39,72% MAIOR EM SP NESTE ANO
14.	ALIMENTOS TRANSGÊNICOS SÃO TEMA DE AUDIÊNCIA NA ASSEMBLÉIA DE SC
15.	COMISSÃO DE AGRICULTURA DISCUTE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA SOJA TRANSGÊNICA
16.	TRANSGÊNICOS: DEPUTADOS PEDEM A AGILIDADE AO TRF PARA JULGAR AÇÃO
17.	TRANSGÊNICOS: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS SERÁ IMEDIATO
18.	TRANSGÊNICOS: RURALISTAS PODEM ATRELAR VOTAÇÃO DE MP À DE PL
19.	INCRÁ DISCUTE PROPOSTAS PARA AGILIZAR A REFORMA AGRÁRIA
20.	TRABALHADORES SEM-TERRA INICIAM MARCHA DE PROTESTO EM SANTA CATARINA
21.	FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERATIVISMO TEM PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA ASSENTAMENTOS
22.	ALCKMIN:TRANSFERÊNCIA DO ITR P/ESTADOS E MUNICÍPIOS É BOA PROPOSTA
23.	TRANSGÊNICOS: VEJA A ÍNTEGRA DO RELATÓRIO DE CONFÚNCIO MOURA

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

---

## A INFORMAÇÃO É O PRIMEIRO INSUMO DO DESENVOLVIMENTO

Você está recebendo a 20ª edição do Boletim "Informações do Agronegócio" e talvez esteja se perguntando a razão. Tenho o dever de informar que o seu e-mail foi indicado por outros companheiros, ou por mim escolhidos à partir das instituições a que vocês estão ligados e, conseqüentemente, têm um papel importante no desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

Iniciei este boletim quando assessorava a Frente Parlamentar do Cooperativismo, no ano de 1999, o qual era um veículo de informações aos seus integrantes e ao segmento cooperativista, principalmente o agropecuário. Após a minha atuação junto à FRESCOOP, continue elaborando-o porém apenas para uso pessoal, entretanto tenho verificado que o grande volume de informações acerca do tema, impede-nos que consigamos nos manter bem informados, a não ser que dispensem algum tempo diante da Internet ou dos diversos veículos de mídia.

Por esta razão, e principalmente, por acreditar no princípio defendido pelo amigo e mestre Renato Moreira, de que a *Informação é o primeiro insumo do desenvolvimento*, é que decidi voltar partilha-lo com o maior número de companheiros possível.

Diante disto, caso você queira e possa colaborar na distribuição, envie os e-mails de outros companheiros. E se desejar, contribuir para os custos da elaboração por gentileza deposite qualquer quantia (acima de R\$ 1,00) e a qualquer tempo, em nome de Edilson P. Silva, CC. 280 715 -7, Ag. 3596-3, Banco do Brasil, e me comunique para que eu possa fazer o devido agradecimento.

Em tempo, esclareço que independentemente sua contribuição você continuará recebendo-o.

### 10/04/2003 - AGRICULTURA/EUA: SUBSÍDIOS SERÃO ALVO DE CORTE NO ORÇAMENTO 2004(AE AGRO)

São Paulo, 10 - Se o Congresso norte-americano aprovar as propostas de corte no orçamento do ano fiscal 2004, que eliminariam US\$ 18,6 bilhões dos fundos para agricultura num período de 10 anos, a maior parte da redução deve ocorrer nos programas de subsídio aos produtores, informou hoje o vice-secretário de Agricultura para Serviços Agrícolas e Internacionais, J.B. Penn, que participou da reunião do subcomitê para agricultura da Câmara sobre commodities e gerenciamento de risco. Penn disse que os níveis dos programas de pagamentos diretos - com base na área plantada -, pagamentos "contra-cíclicos" - ponderação da área semeada e preços - e "loan deficiency payments" (preços mínimos), devem ser os mais atingidos pelo corte se o projeto for aprovado. A Câmara aprovou a redução em sua versão para o orçamento 2004, mas a proposta do Senado não inclui tais cortes. Um comitê de conferência das versões está tentando conciliar as diferenças e a resolução deve sair entre hoje e amanhã. Mais de 70 grupos representantes dos produtores e da indústria norte-americana assinaram uma carta esta semana pedindo que o projeto de lei não fosse aprovado para o ano fiscal 2004. As informações são da Dow Jones. Karina Luccas

### 10/04/2003 - LOGÍSTICA: PROJETO DO SETOR RODOVIÁRIO ESTÁ PRONTO PARA VOTAÇÃO(AE AGRO)

São Paulo, 10 - O Projeto de Lei número 4.358 de 2001, que trata do disciplinamento do transporte rodoviário de cargas, deverá ser votado na próxima semana na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) da Câmara dos Deputados. O pedido de análise do deputado Bosco Costa (PSDB-SE) impediu sua votação na terça-feira porque ele quis avaliar o texto. O deputado devolveu o projeto sem nenhuma modificação, segundo informou a Associação Brasileira dos Transportadores de Carga (ABTC). O projeto é uma reivindicação do setor e impõe uma série de condições para que o transporte de carga possa ser explorado comercialmente. De acordo com o texto, as transportadoras com atuação no País passam a ser obrigadas a manter sede em território nacional. Com essa medida, as empresas de outros países do Mercosul, especialmente as argentinas, terão de transferir suas sedes para o Brasil. Também os autônomos deverão ser residentes e domiciliados no Brasil. Outro requisito imposto é que todas as empresas de transporte ou transportadores autônomos comprovem a propriedade de pelo menos um veículo de carga registrado no País. A proposta obriga ainda as empresas a contratarem um responsável técnico que já possua experiência mínima de três anos de atividade na área ou tenha realizado curso específico. Segundo os empresários do setor, o disciplinamento vai diminuir o excesso de operadores na atividade. Renata Stuaní

### 10/04/2003 - EXPORTAÇÕES VÃO RECEBER CRÉDITO EMERGENCIAL (CNA, Renata Veríssimo e Theo Saad)

(Dia 10/04 - O Estado de S. Paulo - Economia - Pág. B18) - Atendendo às reclamações do setor, o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, anuncia hoje a abertura de linhas emergenciais de crédito para financiar as exportações. Segundo o ministro, os recursos, que virão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), resolverão os problemas de curto prazo do setor. Ele acrescentou que o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, terão vários encontros nos próximos dias com instituições financeiras e investidores nos Estados Unidos para tentar obter linhas externas de financiamento.

Furlan participou ontem do lançamento do Fórum Nacional da Indústria, órgão consultivo da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Apesar de ter discursado para uma platéia com representantes de 34 associações setoriais, o ministro perdeu a oportunidade de tranquilizar os industriais. O anúncio dos recursos emergenciais foi feito somente aos jornalistas, após o encontro e depois de o presidente do BNDES, Carlos Lessa, ter informado que as liberações de crédito à exportação, pelo banco, foram 30% maiores nos cem primeiros dias de 2003 do que no mesmo período do ano passado.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil (Abit), Paulo Skaf, disse que o setor enfrenta dificuldades em renovar as linhas de financiamento à exportação. "Temos grandes exportadores tradicionais, que têm cultura exportadora, são competitivos, mas enfrentam dificuldade de obter financiamento. Não conseguem fazer um Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), pois o custo é muito elevado", afirmou. Para Skaf, "sem dúvida" o BNDES poderia ajudar muito.

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

Furlan, entretanto, preferiu usar o discurso para responder a uma outra crítica: a falta de definição de uma política industrial. “Se vocês quiserem, amanhã mesmo podemos baixar um decreto instituindo uma política industrial de cima para baixo. Mas aí vocês vão passar quatro anos reclamando que não foram consultados”, disse aos empresários. “Vocês precisam dar tempo pra gente conversar e amadurecer.” O ministro, até o ano passado, era vice-presidente da Federação da Indústria de São Paulo (Fiesp), entidade que sempre cobrou do governo a retomada de políticas industriais.

Ele informou que a equipe do Ministério do Desenvolvimento irá trabalhar com o setor privado na definição de um modelo de política industrial. A proposta definida a partir dessas discussões será levada ao ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Fazer política industrial não é reclamar proteção, subsídios, mas é ter a compreensão de que o Estado precisa atuar junto das empresas”, disse o presidente da CNI, Armando Monteiro Neto, para quem o fórum criado ontem vai apoiar as reformas estruturais e estudar políticas industriais.

Gargalo – Furlan pediu que as discussões no Fórum não virem “terapia de grupo” para discutir problemas individuais. “É preciso que o Fórum trate de assuntos estratégicos e olhe o gargalo da produção.” O ministro disse ser desenvolvimentista e lançou uma pergunta ao próprio governo: “Eu admiro, eu apóio e até participo do trabalho da equipe econômica. Mas quando vai chegar a vez daquela palavra que tem no meu ministério – Desenvolvimento? Essa vez tem que chegar logo.”

O ministro ainda fez uma apelo aos governos estaduais para que desonem os investimentos, reduzindo o ICMS de máquinas e equipamentos. “Tem hora de plantar e hora de colher. Governador com mandato novo está na hora de plantar. Por isso, vamos desonerar”, recomendou. Na platéia, dois governadores estavam presentes: do Piauí, Wellington Dias (PT), e da Paraíba, Cássio Cunha Lima (PSDB). O ministro informou que um estudo feito pelo seu ministério mostra que a desoneração de IPI, PIS e Cofins – impostos federais – traria um retorno ao governo em 18 meses, através da geração de tributos cobrados sobre a produção, que crescerá.

## 10/04/2003 - LULA INAUGURA SÁBADO TRÊS FÁBRICAS DE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARANAENSE

16:46 Maringá (PR), 10/4/2003 (Agência Brasil - ABr) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva inaugura no próximo sábado (12), às 10h30, três fábricas da Cooperativa Agroindustrial de Maringá (Cocamar). Serão inauguradas as fábricas de sucos, proteína de soja e de maionese e de tomate. As novas instalações, que ocupam área de 6.700 metros quadrados, custaram R\$ 15 milhões. Deste total, R\$ 3,5 milhões foram financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Será a terceira vez que o presidente Lula visita as instalações da cooperativa. A Cocamar tem hoje 6.045 cooperados, sendo 75% de mini e pequenos produtores rurais. O vice-presidente da Cocamar, José Fernandes Jardim Júnior, informou que, no sábado, entregará ao presidente 1.400 caixas de óleo de soja, ou seja 72 mil unidades, para o programa Fome Zero. Artur Filho

## 10/04/2003 - IEA: SAFRA DE CAFÉ DEVE SER 36,7% MENOR EM SP NESTE ANO(AE AGRO)

Ribeirão Preto, 10 - A safra paulista de café neste ano deve ser de 2,96 milhões de sacas de 60 quilos, uma queda de 36,7% sobre a colheita obtida no ano passado, de 4,67 milhões de sacas, segundo dados divulgados há pouco pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA). De acordo com o órgão, a redução é atribuída à retração de 1,2% na área plantada e, principalmente, ao ciclo bianual da cultura, que apresenta um ano-safra de alta produtividade nas lavouras e, em outro, como em 2003, redução no volume de grãos colhidos. O Estado de São Paulo é o maior exportador de café verde do país com mais de 50% dos embarques brasileiros feitos pelo porto de Santos. São Paulo ainda é o terceiro maior produtor de café no Brasil, com cerca de 12% da produção nacional, atrás de Minas Gerais e Espírito Santo, e o maior mercado consumidor da bebida no País, absorvendo cerca de 40% do café industrializado. (fim)

Gustavo Porto

## 10/04/2003 - CAFÉ: EXPORTAÇÃO CRESCE 23% NO 1º TRI; RECEITA SOBE 42,5%(AE AGRO)

São Paulo, 10 - Levantamento do Conselho do Exportadores de Café Verde (Cecafé), divulgado há pouco, mostra que no acumulado do primeiro trimestre deste ano a exportação brasileira de café verde cresceu 23,4%, em comparação com o mesmo período do ano passado. Foram embarcadas 5.866.647 sacas de 60 kg, ante 4.734.831 sacas no primeiro trimestre de 2002. Segundo o Cecafé, o volume exportado de café arábica no período aumentou 16,1%, de 4.297.728 sacas para 4.991.568 sacas. A exportação de grãos robusta teve crescimento ainda mais expressivo: 100,2%, de 437.103 sacas para 875.079 sacas. Considerando as exportações de café solúvel, o total embarcado sobe para 6.529.256 sacas (mais 22,7%), ante 5.319.940 sacas nos primeiros três meses de 2002. A receita cambial no período foi de US\$ 368,001 milhões, com aumento de 42,5% sobre o mesmo período do ano passado (US\$ 258,210 milhões). Tomas Okuda

## 10/04/2003 - FRANGO: ABEF ESTIMA AUMENTO DE 8% NO VOLUME DE EXPORTAÇÕES EM 2003(AE AGRO)

Brasília, 10 - as exportações de frango devem crescer 8% em volume neste ano, ante 1,624 milhão de toneladas em 2002. A receita cambial deve crescer de 10% a 12% neste ano contra US\$ 1,4 bilhão em 2002. As estimativas foram apresentadas pelo novo presidente da Associação brasileira dos produtores e exportadores de frango, Julio Cardoso. (segue)

## 10/04/2003 - FRANGO: ABERTURA DE NOVOS MERCADOS É DESAFIO PARA SETOR, DIZ ABEF(AE AGRO)

Brasília, 10 - O segundo desafio para o novo presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango (Abef), Julio Cardoso, é concluir o processo de abertura de novos mercados, como Canadá e China. "Esses mercados estão oficialmente abertos ao Brasil, mas precisamos operacionalizá-los. Precisamos passar da teoria para a prática, negociando nosso produto com os compradores locais", afirma. Ele explica que o Canadá estabelece cotas para compra de carne de frango. Em geral, as cotas - sem impostos - representam 7,5% da produção local, o que significa importações de cerca de 70 a 80 mil toneladas por ano. A China é um

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

mercado potencial, afirma ele sem citar número, mas lembrando que são 1,3 bilhão de habitantes no País. A Abef também espera iniciar as negociações para abertura do mercado americano e coreano ao frango brasileiro. (fim) Fabíola Salvador

## 10/04/2003 - FRANGO: PREÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL CAÍRAM 19,4% NO 1º TRI(AE AGRO)

Brasília, 10 - Os preços médios das exportações de carne de frango recuaram 19,40% no primeiro trimestre deste ano. Eles ficaram em US\$ 0,796 por tonelada, abaixo dos US\$ 0,987 por tonelada em 2002. Os dados são da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frangos (Abef). Nos últimos anos, os preços recuaram no mercado interno, após uma pequena recuperação em 2001. "Uma recuperação de preços depende da oferta de produtos com maior valor agregado, mas também da valorização do produto nacional no mercado externo", afirma o presidente da Abef, Julio Cardoso. Para ele, mais importante que "determinar o nível ideal do dólar" para estimular as exportações é ter idéia do câmbio no médio prazo, para que se possa fazer o planejamento correto. Um valorização ou desvalorização rápida prejudica os planejamentos das empresas. "O dólar ideal é aquele que combina preço adequado de determinado produto com competitividade", aponta. Quanto ao milho - principal insumo na produção de frango - a expectativa é de um ano melhor que o de 2002, quando os preços subiram em decorrência da escassez do grão. "Estamos bem mais otimistas em relação à safra brasileira como um todo e principalmente quanto à safrinha", afirma, lembrando que estimar a produção na safrinha é arriscado. (segue) Fabíola Salvador

## 10/04/2003 - FRANGO: TESTES CONFIRMAM A PRESENÇA DE NEWCASTLE NO TEXAS (EUA)(AE AGRO)

São Paulo, 10 - Testes de laboratório confirmaram ontem à noite a presença da doença de Newcastle em uma granja doméstica em El Paso, no Texas. Autoridades de saúde animal dos Estados Unidos (EUA) proibiram o trânsito de aves e frangos de cinco condados do estado e também do estado vizinho de New Mexico. O plantel infectado foi destruído no início da semana, mas o governo teme que a doença tenha se espalhado por outras granjas e criações na área. Os cinco estados sob quarentena têm um significativo movimento de aves e frangos com o condado de El Paso. A Newcastle não afeta o homem e não tem efeito sobre a carne de frango ou os ovos, mas é causada por vírus altamente infeccioso para plantéis de avícolas, causando problemas respiratórios e no sistema nervoso central e morte nos animais contaminados. As informações são da Dow Jones. Érica Junghans

## 10/04/2003 - MILHO/CENÁRIO: INCERTEZAS DEIXAM MERCADO TRAVADO EM PLENA SAFRA(AE AGRO)

São Paulo, 10 - Em plena a safra, o mercado do milho está "largado" no Paraná. Por um lado, os produtores, capitalizados, estão sem pressa de vender. Por outro, a queda do dólar e o bom andamento (até agora) da safrinha tranqüilizaram os compradores. O dólar comercial, que fechou ontem a R\$ 3,1950 para venda, acumula queda de 8,74% nos últimos 30 dias e de 9,75% desde a virada do ano. "Só nas últimas três semanas, perdeu-se quase 10% do valor de exportação do milho", comenta Fernando Homem de Melo, especialista em economia agrícola da Universidade de São Paulo. "A forte queda do dólar impediu os produtores de tirarem proveito da recuperação dos preços do milho recentemente em Chicago", observa Adriano Vendeth, diretor da consultoria Solobrazil. Corretores consultados pela Agência Estado comentam que não têm sido fechados contratos novos para a exportação nas últimas semanas, como reflexo do dólar. Com isso, em todo Brasil não se estima que mais de 1 milhão de toneladas de milho 2002/03 estejam comprometidos com o mercado externo, número próximo do que já estava registrado desde o fim do ano passado. A ausência de novos contratos mantém inibido o mercado transferido de Paranaguá. A baixa remuneração da paridade com a exportação impõe preços mais baixos que os pagos pelo interior. Ontem, comentou-se que teriam ocorrido pequenas transações a R\$ 19,00/saca. "Este valor empurra o preço da paridade para R\$ 16,00/saca no Oeste", comenta um operador de uma cooperativa daquela região. "Mas as cotações ainda estão mais altas no Oeste, e só quem já tem milho nos armazéns do porto está negociando em Paranaguá", conclui a fonte. (segue) Renato Stancato

## 10/04/2003 - MILHO/USDA: EXPORTAÇÕES DOS EUA CRESCEM 125% NA SEMANA P/860 MIL T(AE AGRO)

São Paulo, 10 - O saldo de vendas externas de milho dos Estados Unidos na semana encerrada no dia 3 de abril foi de 860.000 toneladas, informou hoje o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA). O saldo é 125% maior que no período anterior e 17% maior que a média de quatro semanas. Os embarques no período somaram 973.200 t, 14% acima da semana anterior e 38% acima da média das últimas quatro semanas. Veja a seguir os dados detalhados por país. As informações são da Dow Jones.

VENDAS 2002/03	VOLUME (em toneladas)
Japão	224.600
Taiwan	166.400
Destino não conhecido	162.900
México	80.400
Canadá	67.600
Síria	33.000
EMBARQUES	VOLUME (em toneladas)
Japão	300.100
México	195.400
Canadá	101.200
Taiwan	95.400
República Dominicana	59.900
Guatemala	46.700
Síria	33.000
Cuba	21.600

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

---

## **10/04/2003 - IEA: SAFRINHA DE MILHO SERÁ 39,72% MAIOR EM SP NESTE ANO(AE AGRO)**

Ribeirão Preto, 10 - Além de uma maior produtividade, a safrinha de inverno do milho também deve colaborar para que a produção total de milho seja 8,7% maior em São Paulo neste ano. Se confirmadas as previsões do Instituto de Economia Agrícola (IEA) paulista a safrinha de milho deverá registrar um crescimento na produção 39,72% superior à do ano passado, chegando a 988,08 mil toneladas, 281 mil toneladas a mais que o volume obtido na temporada passada. O ganho de quase 45% de produtividade nas lavouras de milho na safrinha compensou, segundo o órgão, a queda registrada na área plantada com a cultura, que atingiu apenas 314,4 mil hectares, um recuo de 3,5% sobre a área do ano passado. O IEA prevê ainda para a safra de verão de milho uma colheita de 3,447 milhões de toneladas, 2,2% acima do volume obtido no ano passado, de 3,373 milhões de toneladas. (segue) Gustavo Porto de abril de 200314h10

## **10/04/2003 - ALIMENTOS TRANSGÊNICOS SÃO TEMA DE AUDIÊNCIA NA ASSEMBLÉIA DE SC**

10:10 Florianópolis, 10/4/2003 (Agência Brasil - ABr) - A produção de alimentos transgênicos em Santa Catarina será discutida hoje, em audiência pública na Assembleia Legislativa, nesta capital, a partir de 13h30. Entre os temas em debate estão as medidas adotadas pela Secretaria de Agricultura sobre o plantio e comercialização dos produtos geneticamente modificados no estado, as ações que vêm sendo adotadas em relação à entrada de semente importadas não-certificadas, os impactos dos transgênicos à saúde humana e papel do Ministério Público em defesa do consumidor.

Santa Catarina dispõe de uma lei estadual, publicada em janeiro de 2002, que proíbe o cultivo de alimentos geneticamente modificados. O diretor da Federação da Agricultura do estado (Faesc), Enori Barbieri, adiantou que pretende defender a retirada dos entraves para o livre cultivo e produção de transgênicos. Também participam da audiência o secretário estadual de Agricultura, Moacir Sopelsa, o representante do Ministério do Meio ambiente, Rubens Nodari, o coordenador de defesa do consumidor do Ministério Público de Santa Catarina, Fábio Trajano, entre outros. Andréa Quintiere

## **10/04/2003 - COMISSÃO DE AGRICULTURA DISCUTE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA SOJA TRANSGÊNICA**

20:50 Florianópolis, 10/4/2003 (Agência Brasil - ABr) - Deputados e autoridades ligadas ao setor agrícola discutiram hoje, em audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, a produção e comercialização de produtos transgênicos. Através da engenharia genética é possível transferir genes de uma bactéria ou de um animal para uma planta e, com isso, Estados Unidos, Argentina e Canadá já respondem por 98% da soja transgênica produzida no mundo, com crescimento significativo nos últimos seis anos.

Em Santa Catarina, apesar da proibição através da Lei nº 12.128 de 2002, a suspeita é de que 5% dos 250 mil hectares de soja cultivada seja geneticamente modificada. Na safra passada foram incinerados em Xanxerê, na região oeste, 340 hectares de soja transgênica, em 18 propriedades rurais. "Diante da suspeita de plantio, utilizamos um produto químico que identifica se a planta é ou não transgênica", explicou Aldair Kozuchovski, diretor de Planejamento da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc). Andréa Quintiere

## **10/04/2003 - TRANSGÊNICOS: DEPUTADOS PEDEM A AGILIDADE AO TRF PARA JULGAR AÇÃO(AE AGRO)**

Brasília, 10 - Um grupo de deputados federais esteve reunido ontem com o presidente do Tribunal Regional Federal (TRF), Catão Alves, para pedir agilidade no julgamento da ação que envolve a questão dos alimentos geneticamente modificados. "A Justiça precisa pronunciar-se sobre o assunto contra ou a favor", afirma o deputado Leonardo Vilela (PPB-GO), que participou do encontro. Segundo o deputado, Alves comprometeu-se a pedir agilidade aos juízes do TRF da 1ª Região. O julgamento a que se refere o deputado é da ação movida pela União e pela multinacional Monsanto que pede suspensão da liminar que proíbe a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) de autorizar o plantio comercial de sementes modificadas. A liminar foi obtida pelo Instituto de Defesa do Consumidor e pelo grupo ambientalista Greenpeace. O julgamento aguarda continuidade há mais de um ano. O deputado Vilela foi indicado pelo seu partido para participar da comissão mista que analisará as emendas à Medida Provisória 113, que estabelece as normas para comercialização da soja transgênica. O deputado é favorável aos alimentos geneticamente modificados. Ele conta que esteve na Austrália há duas semanas. Informações do ministério da agricultura local mostram que o rendimento de lavouras de algodão transgênico é de 11 fardos por hectare, ante máximo de 6 em Goiás. "Os australianos precisam pulverizar uma vez as lavouras transgênicas de algodão, ante 12 ou 13 nas lavouras convencionais", completa. Fabíola Salvador

## **10/04/2003 - TRANSGÊNICOS: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS SERÁ IMEDIATO(AE AGRO)**

Brasília, 10 - A instrução normativa que estabelece as normas para credenciamento provisório dos laboratórios que farão a certificação da soja será publicada amanhã no Diário Oficial, garante o secretário de defesa agropecuária do ministério da Agricultura, Maçao Tadano. O texto da instrução normativa foi distribuído há pouco aos jornalistas. A instrução entra em vigor na data de sua publicação. Segundo o secretário, o ministério dará aos laboratórios privados interessados o credenciamento imediatamente. "Não haverá demora no credenciamento", afirma. O ministério estabelece seis exigências para que os laboratórios consigam o credenciamento. São elas: dispor de instalações adequadas em áreas apropriadas às finalidades; estar adequadamente equipado para a execução das determinadas propostas; dispor de área compatível com o volume de amostras analisadas; dispor de instalações em conformidade com as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho; dispor de responsável técnico e de profissional de nível superior com formação correlata, com registro no respectivo Conselho de Classe; e dispor de pessoal técnico e de apoio com adequada capacitação na área de análises laboratoriais compatíveis com os serviços a serem realizados. Fabíola Salvador

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

---

## **10/04/2003 - TRANSGÊNICOS: RURALISTAS PODEM ATRELAR VOTAÇÃO DE MP À DE PL(AE AGRO)**

Brasília, 10 - Deputados favoráveis aos alimentos geneticamente modificados tentarão convencer os líderes de suas bancadas a condicionarem a votação da Medida Provisória 113 - com alterações - à votação do Projeto de Lei número 2.905, de relatoria do deputado Confúcio Moura (PMDB-RO). A MP estabelece as normas para comercialização da safra 2002/03 de soja transgênica e o PL trata das condições para comercialização de alimentos geneticamente modificados. A idéia é negociar com o governo a votação da MP e vinculá-la à discussão do PL", explica o deputado Leonardo Vilela (PP-GO). Na segunda-feira, em reunião informal, Vilela pedirá aos membros do partido que aceitem essa vinculação. Se aceita, o líder do PP na Câmara dos Deputados, Pedro Henry (MT), deverá anunciar a decisão em discurso no plenário na terça-feira, 15. O deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS) também é favorável à proposta e lembra que se a MP não for votada até 11 de maio, ela passará a trancar a pauta da Câmara dos Deputados. "Vamos tentar um acordo com o presidente da Câmara para votar do PL na sequência da MP", aponta, referindo-se ao João Paulo Cunha (PT-SP). Segundo Perondi, o PMDB deve fechar posição sobre o assunto na próxima que vem. Ele acredita que o presidente deveria assumir compromisso junto aos líderes de levar o PL à votação. O deputado do PMDB apresentou, na semana passada, proposta para que a MP fosse trocada pelo PL. O texto do deputado Moura, explica Perondi, já passou por várias comissões e já poderia ir a plenário. Falta só vontade política, aponta. Vilela acrescenta que deputados de outros partidos já se manifestaram favoráveis ao proposta de vincular uma votação a outra. (segue)

## **10/04/2003 - INCRA DISCUTE PROPOSTAS PARA AGILIZAR A REFORMA AGRÁRIA**

22:23 Porto Alegre, 10/04/2003 (Agência Brasil - ABr) - A agilização da reforma agrária e as atividades da agricultura familiar foram discutidas hoje, em Porto Alegre, no Seminário Estadual de Planejamento do Incra. Segundo o superintendente estadual do Incra, César Aldrighi, o seminário é uma oportunidade de analisar, junto com a sociedade, a situação dos programas já implantados e as prioridades com base no orçamento disponível para 2003. A sustentabilidade dos projetos será prioritária a partir deste ano, destacando como medidas fundamentais para o desenvolvimento e melhoria dos assentamentos, a construção de estradas e instalação luz elétrica e água, informou Aldrighi. Segundo ele, duas mil pessoas continuam acampadas no Rio Grande do Sul aguardando assentamento. Lupi Martins

## **10/04/2003 - TRABALHADORES SEM-TERRA INICIAM MARCHA DE PROTESTO EM SANTA CATARINA**

18:36 Florianópolis, 10/4/2003 (Agência Brasil - ABr) - Cerca de mil trabalhadores rurais sem-terra, vindos de várias regiões de Santa Catarina, começaram hoje uma marcha entre Gaspar, no norte do estado, com destino a Florianópolis. Em várias cidades do litoral por onde vão passar, eles pretendem fazer manifestações pela Reforma Agrária, Paz no Campo e contra os alimentos transgênicos. O primeiro protesto foi realizado hoje manhã, em Gaspar, reunindo o MST, movimentos sindicais e ambientalistas em frente à indústria de alimentos Ceval, comprada por um grupo multinacional. Andréa Quintiere

## **10/04/2003 - FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERATIVISMO TEM PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA ASSENTAMENTOS**

12:16 Brasília, 10/4/2003 (Agência Brasil - ABr) - O vice-presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, deputado Nárcio Rodrigues (PSDB-MG) e os gerentes do Projeto de Gestão Ambiental Rural em Assentamento Humanos do Ministério do Meio Ambiente apresentaram hoje, ao ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, projeto de gestão ambiental rural em assentamentos humanos, situados em bacias hidrográficas do Brasil. Eles vieram pedir apoio do ministro para o projeto que tem como objetivo aumentar a capacidade técnica das instituições governamentais e não governamentais encarregadas da gestão ambiental no meio rural. A reunião acontece no gabinete do ministro. Socorro Sindeaux

## **10/04/2003 - ALCKMIN: TRANSFERÊNCIA DO ITR P/ESTADOS E MUNICÍPIOS É BOA PROPOSTA(AE AGRO)**

Brasília, 10 - O governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse há pouco que considera uma boa proposta a mudança do Imposto Territorial Rural (ITR) para os Estados e municípios. "Está se discutindo que o governo federal abra mão em favor dos Estados e municípios", disse o governador, em entrevista após reunião no Palácio do Planalto. Na reunião, estiveram presente Alckmin e outros quatro governadores, além dos ministros Antônio Palocci (Fazenda), José Dirceu (Casa Civil) e Ricardo Berzoini (Previdência). O governador enfatizou que os governadores têm o compromisso de apoiar as reformas. "As reformas vão ajudar a retirar os gargalos do desenvolvimento brasileiro", afirmou. Segundo Alckmin, ainda faltam "alguns ajustes" para concluir o texto final da proposta de reforma tributária, mas há "consenso" nos princípios que nortearão as mudanças. "Os princípios estão acordados. Agora são detalhes que vão sendo definidos pelo governo federal até concluir o texto", afirmou. "O texto está muito maduro", ressaltou. O governador disse que com a unificação da legislação do ICMS haverá simplificação do modelo tributário, maior combate à sonegação fiscal, melhor eficiência econômica e o fim dos mecanismos que permitem a guerra fiscal entre os Estados. Na sua avaliação, o mais relevante do que os detalhes da negociação é o que chamou de "clima político" que existe no País para a aprovação das reformas. "Aprovar uma emenda constitucional não é fácil. Nota-se que há um sinal de amadurecimento político de construção de uma maioria", disse o governador. Adriana Fernandes

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

## 10/04/2003 - TRANSGÊNICOS: VEJA A ÍNTEGRA DO RELATÓRIO DE CONFÚNCIO MOURA(AE AGRO)

São Paulo, 10 - Veja a seguir a íntegra do relatório do deputado Confúncio Moura, sobre os diversos projetos de lei a respeito da questão dos transgênicos:

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS" E APENSADOS. (ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997 (Apensos os Projetos de Lei nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01).

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

Autor: Deputado Fernando Gabeira Relator: Deputado Confúncio Moura

I - RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, de autoria do nobre Deputado Fernando Gabeira, propõe o estabelecimento de regras para a comercialização de alimentos geneticamente modificados, criando a obrigatoriedade de serem rotulados. A este Projeto, foram apensados outros 18, todos tratando do tema "transgênicos": rotulagem, moratória e temas relacionados.

A tabela a seguir registra os 19 Projetos de Lei em análise por essa Comissão Especial, com os aspectos centrais de cada um.

PL 2.905/97, de autoria de Fernando Gabeira - Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados - Impõe a rotulagem para alimentos.

PL 2.908/97, de autoria de Valdeci Oliveira e Fernando Ferro - Dispõe de utilização e a comercialização no País, de sementes e produtos geneticamente modificados, e dá outras providências. - Condiciona o plantio e a importação a laudo dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente; - Impõe a rotulagem, após liberação

PL 2.919/97, de autoria de Sandra Starling -Determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de produtos geneticamente modificados e dá outras providências -Impõe a rotulagem de alimentos, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, drogas, insumos farmacêuticos, agrícolas e microorganismos de aplicação industrial, transgênicos.

PL 4.841/98, de autoria de Fernando Ferro Dispõe sobre a exigência de normas específicas para utilização das sementes e produtos transgênicos no Brasil. - Determina que o Poder Executivo Federal, através dos Ministérios da Saúde, da Agricultura e do Meio Ambiente, estabelecerá normas específicas para disciplinar o cultivo, comercialização e outras ações, relativas aos produtos transgênicos.

PL 349/99, de autoria de Pompeo de Matos - Veda o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (OGMs) no território nacional e dá outras providências. - Veda o cultivo comercial de cultivares transgênicas e a comercialização de produtos, destinados à alimentação

humana ou animal, que contenham substâncias provenientes de OGMs.

PL 521/99, de autoria de Vanessa Grazziotin -Veda, temporariamente o registro e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados, e dá outras providências. - Estabelece moratória de 5 anos, para o registro e comercialização de transgênicos. - Determina que a pesquisa com OGMs sejam condicionadas a autorização do Ministério Agricultura. - Estabelece penas para os infratores

PL 929/9, de autoria de Bispo Rodrigues -Veda, por três anos, registro ou a liberação comercial de cultivares na agricultura brasileira e dá outras providências. - Estabelece moratória de 3 anos, para o plantio comercial de cultivares transgênicas. - Determina que o Poder Público, durante o período de moratória, promova estudos e pesquisas, para identificar o impacto na alimentação, saúde e meio ambiente - Determina um monitoramento por 5 anos, após a liberação.

PL 1.115/99, de autoria de Pompeo de Matos -Suspende por um período de dois anos o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (OGMs) no território nacional e dá outras providências. - Estabelece moratória por 2 anos para o plantio comercial de cultivares transgênicas e para a comercialização de produtos que contenham substâncias provenientes de OGMs. - Determina que o Ministério da Agricultura intensifique estudos e pesquisas sobre transgênicos.

PL 1.191/99, de autoria de Pedro Wilson e Padre Roque Dispõe sobre a moratória para a produção em escala comercial de alimentos transgênicos no Brasil e dá outras providências. - Estabelece moratória, por cinco anos, para o plantio, transporte, armazenamento, importação e exportação comerciais, de sementes transgênicas. - Determina que o Governo Federal, divulgue, no mesmo prazo, estudos que assegurem a inocuidade dos produtos transgênicos.

PL 1.251/99, de autoria de Padre Roque Altera a lei n.º 8.974, de 5 de janeiro de 1995 - Inclui a exigência de EIA/RIMA, obrigatório, para a emissão de parecer técnico conclusivo, pela CTNBio para as atividades de registro de produtos transgênicos pelos Ministérios. PL 1.262/99, de autoria de Inácio Arruda Dispõe sobre as condições para comercialização de produtos geneticamente modificados, os transgênicos, e dá outras providências. - Estabelece moratória de 5 anos, para comercialização de sementes e produtos transgênicos. - Impõe a rotulagem das sementes e produtos transgênicos. - Estabelece penas aos infratores.

PL 2.189/99, de autoria de Darcísio Perondi Autoriza a produção, comercialização e estocagem de produtos geneticamente modificados. - Autoriza a produção, comercialização e estocagem dos OGMs, obedecidas as regras estabelecidas pelo Poder Executivo. - Autoriza o Poder Executivo a elencar as hipóteses de dispensa do EIA/RIMA, para conceder liberações. - Autoriza a criação de consórcio de empresas e universidades para pesquisar transgênicos.

PL 2.523/00, de autoria de Marcos Afonso Acrescenta artigo à lei n.º 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo moratória no plantio, comercialização e consumo de alimentos contendo organismos geneticamente modificados (OGMs) ou derivados de

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

OGM. - Proíbe, até 30 de junho de 2003, o cultivo comercial, comercialização e o consumo de alimentos contendo OGM ou derivados.

PL 3.616/00, de autoria de Bispo Wanderval Dispõe sobre a rotulagem de alimentos industrializados contendo componentes transgênicos. - Impõe a rotulagem de alimentos industrializados que contenham componentes transgênicos, com indicação do nome e percentagem dos componentes e eventual efeito indesejável a pessoas suscetíveis a alguma doença.

PL 30.743/00, de autoria de Fernando Ferro Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação na comercialização de alimentos processados que contêm Organismos Geneticamente Modificados - Impõe a rotulagem e informação ao consumidor no caso dos alimentos processados, prontos ou semi-prontos, congelados ou não, refeições ou bebidas comercializados em bares e restaurantes e refeições servidas em refeitórios ou entidades de produção e alimentação coletiva. - Remete sanções à legislação.

PL 3.805/00, de autoria de Ricardo Ferraço -Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência em rótulos de alimentos contendo Organismos Geneticamente Modificados e dá outras providências. - Impõe a rotulagem na embalagem, ou o aviso ao consumidor ( no caso de venda a granel) de produtos alimentícios que contenham, ou que hajam sido produzidos por processos ou com a utilização de insumos com OGMs. - Inclui os produtos importados e os produzidos no País com insumos nacionais ou importados.

PL 3.849/00, de autoria de João Coser -Introduz modificações na Lei n.º 8.974, de 5 janeiro de 1995 e dá outras providências. - Estabelece a possibilidade de reparação ao consumidor, de danos patrimoniais, morais e estéticos decorrentes do consumo de produtos transgênicos. - Determina a elaboração de um cadastro dos produtos transgênicos e estabelece as condições e procedimentos para solicitação e elaboração deste cadastro. - Estabelece a rotulagem dos produtos, determinando indicação das diferenças em relação aos produtos convencionais. - Considera o plantio de transgênicos como potencial causador de dano ao meio ambiente. - Torna obrigatório o EIA/RIMA, para a liberação de transgênicos. - Estabelece penas a infratores.

PL 4.357/01, de autoria de Telma de Souza - Dispõe sobre a proibição de utilização de alimentos e componentes com organismos geneticamente modificados em alimentação coletiva do tipo que especifica. - Veda a utilização de alimentos transgênicos ( insumos derivados de produtos com OGM) na elaboração de merenda escolar e refeições em hospitais, quartéis, presídios, creches e similares. - Estabelece pena para os infratores.

PL 4.449/01, de autoria de Ronaldo Vasconcelos - Regulamenta a oferta e a apresentação de produto transgênico. - Determina a rotulagem dos produtos. - Determina a segregação dos produtos, dentro do estabelecimento comercial que os comercialize.

O Projeto de Lei nº 2.905/97 foi apresentado em 25/3/97, seguindo, inicialmente, a tramitação pelas Comissões Técnicas. Em 24/5/2001, foi instalada a Comissão Especial. Esta, constituiu-se em foro legítimo e popular para os debates sobre organismos geneticamente modificados. Foram abertas oportunidades através das Audiências Públicas. Todos os ilustres parlamentares, autores dos projetos de lei

enumerados, foram convidados. Apenas dois compareceram e justificaram os seus projetos.

Foram apresentados, pelos membros da Comissão, mais de 200 nomes de especialistas em biotecnologia, membros do Ministério Público Federal e da Sociedade Civil Organizada, para que fossem selecionados e convidados para as audiências públicas, num difícil processo de escolha. Dos convidados, 29 autoridades atenderam ao convite e apresentaram-se às Audiências Públicas, conforme detalhado no quadro a seguir:

## COMISSÃO ESPECIAL DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

DATA: 19/6/2001 Dep. FERNANDO GABEIRA \* Dep. Federal, autor do PL 2.905/97

Dep. RONALDO VASCONCELLOS \* Dep. Federal, autor do PL 4.449/01

DATA: 26/6/2001

GLACY ZANCAN Presidenta da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

RUBENS NODARI Professor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA Procurador da República no Estado de Pernambuco

BRÁULIO DE SOUZA DIAS Diretor do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente  
SÍLVIO VALLE Pesquisador Titular da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

ELÍBIO LEOPOLDO RECH FILHO Pesquisador - Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

DATA: 07/8/2001

ANTÔNIO HERMANN BENJAMIN Procurador de Justiça de São Paulo

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS Procurador Regional da República do DF

SÍLVIO PORTO Representante da Secretaria de Agricultura do RS

ALMIR REBELO Presidente do Clube dos Amigos da Terra do RS

DATA: 21/8/2001

PATRICIA HANSEN \*\* Profª. Da Faculdade de Direito do Texas/EUA - Especialista em regulamentação jurídica dos transgênicos

DATA: 28/8/2001

SEZIFREDO PAZ Representante do Instituto de Defesa do Consumidor - IDEC

LUIZ EDUARDO CARVALHO Professor de Química Bromatológica, do Instituto de Farmácia da UFRJ

MARÍLIA REGINI NUTTI Chefe Geral da EMBRAPA-Agroindustrial de Alimentos

EDMUNDO KLOTZ Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA

DATA: 04/09/2001

GETÚLIO PERNAMBUCO Representante da Confederação Nacional da Agricultura - CNA

JOÃO HENRIQUE HUMMEL VIEIRA Secretário-Executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes - ABRASEM (Representando o Sr. Cláudio Manoel da Silva, do Grupo MAEDA)

DATA: 11/9/2001

RICARDO OLIVA Diretor de Alimentos e Toxicologia, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ISAIAS RAW Presidente da Fundação Butantã

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

MANUEL LIMONTA \*\* Pesquisador do Centro de Biotecnologia de Cuba

DATA: 18/9/2001

JOSÉ SILVINO DA SILVA FILHO Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WALTER DO CARMO BARLETTA Procurador da União

VICENTE GOMES DA SILVA Procurador do IBAMA

DATA: 25/9/2001

RODRIGO LOPES DE ALMEIDA Diretor de Assuntos Corporativos da Monsanto

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO Chefe Geral da EMBRAPA-Centro de Recursos Genéticos (CENARGEN)

DATA: 02/10/2001

WILHELMUS UITDEWILLIGEN Engenheiro Agrônomo do Centro de Pesquisa Syngenta Seeds Ltda.

CESAR KOPPE Professor do Instituto de Ciências Biológicas do Departamento de Genética e Morfologia da UnB e Pesquisador em biossegurança e estudo de impacto ambiental.

\* - Todos os deputados autores de Projetos de Lei foram convidados a serem expositores na primeira Audiência Pública da Comissão Especial.

\*\* - Convidados para exposições informais, extra-pauta.

O tema é instigante. Mereceu da parte da Comissão, a preocupação em conhecer e visitar algumas instituições públicas e privadas do País, para que não ficassem os seus integrantes sem a oportunidade de dirimir quaisquer dúvidas e para outros aumentar o conhecimento acumulado. Foram visitadas a CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), EMBRAPA/CENARGEN (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnológicos), Monsanto e Syngenta em Uberlândia/ Minas Gerais. A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, foi visitada pelo relator isoladamente. De acordo com a redistribuição determinada pela Presidência da Casa, o Projeto de Lei nº 2.905/97 e os apensados, serão apreciados pela CCTCI, CAPR, CEIC, CDCMAM e CCJR (art. 54 do RI), consubstanciando a formação desta Comissão Especial que procederá à análise de mérito e de admissibilidade da matéria, nos termos do art. 34, § 2º do Regimento Interno. A proposta de pena pela infração da Lei, presente em mais de um dos apensados, leva, obrigatoriamente, a apreciação final da matéria, ao Plenário da Câmara dos Deputados, conforme os ditames regimentais.

**É o relatório.**

## II - VOTO DO RELATOR

O tema "transgênicos" desperta imensa controvérsia na sociedade, desde alguns anos. Por se tratar de assunto polêmico em todo o mundo, não poderia ser diferente no Brasil. Como de resto, todos os temas inovadores, trabalhados no silêncio dos institutos de pesquisas, quando apresentados ao público, têm causado ao longo da história, verdadeiros sobressaltos e calorosas manifestações, a favor e contra.

A ciência não pode parar. A biotecnologia e a alta tecnologia são algumas das bases diferenciais entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, assim como a propriedade intelectual e as patentes. O que se impõe é a necessidade de mecanismo de proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

O Brasil teve um prejuízo imenso no período revolucionário com o exílio forçado e espontâneo de centenas

de professores e pesquisadores. Qual foi o tamanho do prejuízo sofrido pelo País? - incalculável. Agora, as restrições aos produtos transgênicos tendem a paralisar a pesquisa e causar um "exílio" interno. Repetir a mesma coisa no século XXI parece-me um fundamentalismo fora de moda.

Há um arcabouço jurídico importante no Brasil sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM). Está disperso em muitas leis, decretos, portarias, instruções normativas e regulamentações internas dos ministérios afins.

Não restam dúvidas que a Lei de Biossegurança ficou mais completa com a Medida Provisória n.º 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, que define claramente as competências da CTNBio. Foi um avanço. Há quem diga que o assunto está pronto. Se mexer atrapalha. Mas, há conflitos e prejuízos econômicos. A pesquisa, o experimento, a comercialização, inclusive a importação de transgênicos e derivados estão previstos na legislação existente. Por força de decisão judicial, ainda pendente, as universidades, laboratórios, empresas privadas e institutos de pesquisas estão de braços cruzados.

Chegou o momento do Parlamento brasileiro, que há muito tempo debate e promove o aprofundamento do conhecimento sobre o assunto, tomar uma posição firme frente a esta estratégica questão. Propor uma lei ou consolidar leis vigentes, mas, que busquem regulamentação definitiva. Estou convencido de que todos os princípios consagrados na Constituição Brasileira, no seu artigo 225 estão regulamentados: o princípio da cautela, da precaução e do desenvolvimento sustentável. Deixo de fazer comentários sobre uma variedade de pontos sabiamente levantados durante as audiências públicas, como o monitoramento do risco, a segurança ambiental e humana em todos os processos que envolvam OGM. Tudo está adequadamente contemplado na legislação vigente podendo, aqui, merecer aperfeiçoamentos. Sobre rotulagem vejo que o assunto é consensual. O direito a informação está previsto no Código de Defesa do Consumidor. Não há necessidade de transplantar o Código para esta lei.

Quanto ao percentual de dispensa de rotulagem, para alimentos embalados ou a granel, acidentalmente incorporados ao produto ou à carga, deverá ser definido por normas aditivas do Poder Executivo. A qualquer tempo poderá ser flexibilizado, a depender dos avanços tecnológicos para detecção do OGM nos produtos ou por facilidade de rastreamento no processo de produção. Está bem claro que a comercialização de produto geneticamente modificado só será possível após a autorização dos órgãos responsáveis pelo poder de polícia em segurança ambiental, segurança sanitária, segurança agrônômica e segurança alimentar. O produto considerado impróprio para o consumo humano e prejudicial ao meio ambiente, não será rotulado, conseqüentemente.

Acredito que o momento seja oportuno para a conversão da MP citada à Lei de Biossegurança, de n.º 8 974/95. Certo que permanecem com força de Lei e podem permanecer assim por tempo indeterminado. O Congresso Nacional não pode ficar impedido de legislar sobre matérias de Medidas Provisórias. Caso contrário ficariam elas numa condição privilegiada de verdadeiras "cláusulas pétreas" de pretensão constitucional. Não se deve permanecer estático diante da indefinição. O certo é que todas as MP editadas ou reeditadas anteriormente à Emenda Constitucional 32, devem merecer o "batismo" congressional para aperfeiçoamento.

Desta forma, entendendo a necessidade da MP nº 2.191-9/2001, permanecer ativa e completando o sentido da atual Lei de Biossegurança, trago-a, em parte, para o meu substitutivo, enriquecida com alterações. Não se trata de um simples e rasteiro plágio, mas, uma maneira estudada conscientemente, para tirá-la

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

da prateleira das leis indefinidas, para um lugar seguro, estável e duradouro, lugar de assento da boa lei. Esta é uma forma de disciplinar a matéria, pela via legítima do Congresso Nacional.

Destino os últimos parágrafos para comentar alguns pontos que foram criticados durante os debates na Comissão. A exigência do título de doutor, prevista no artigo 4º do PL e que hoje já é uma exigência prevista no § 2º do artigo 3º do Decreto 1.752/95, que regulamenta a lei 8.974/95, não deve ser retirada, visto que esse dispositivo, ao exigir a titulação de doutor, estabelece um mecanismo que, sem dúvidas, confere maior qualidade científica à Comissão. Devido a exigência científica pela qual passa um acadêmico no decorrer de um curso de doutoramento, sua qualificação não pode ser comparada com técnicos qualificados apenas pelo notório saber. Importante ressaltar que o título de Doutor é exigido apenas para os oito especialistas e seus respectivos suplentes. Aos demais membros da Comissão não é exigida esta qualificação.

Por sugestão do Dr. Ricardo Oliva da ANVISA, foi alterado a última versão do relatório lida em dezembro de 2001, inciso XIX do artigo 5º - a expressão: "...degradação do meio ambiente e da saúde humana..." por "degradação do meio ambiente e que possa causar riscos à saúde humana". Da mesma forma, atendendo o Deputado Ronaldo Vasconcelos, foi suprimida do parágrafo 3º a expressão "se for o caso".

O Gerente do Programa de Recursos Genéticos do Ministério do Meio Ambiente - Senhor Lídio Coradin sugeriu a substituição da expressão "ecossistemas naturais" por

"ambientes naturais" no Art. 7º, inciso X, parágrafo 6º. A sugestão não foi acatada devido ao fato da expressão "Ecossistemas Naturais" ser, do ponto de vista técnico, a mais adequada para externar a preocupação com a proteção e defesa de um ambiente ecologicamente equilibrado, além de ser a expressão usada pela Constituição Federal em seu Art. 225 e respectivos parágrafos (Art. 225 ;§1º, I e § 5º).

Por proposta dos Deputados Fetter Júnior e Darcísio Perondi resolvi suprimir o texto do Art. 7º do substitutivo, que alterava a parte penal da lei de biossegurança, por entender que a Lei 8.974/95 já contempla de forma satisfatória o trato das questões penais e, também, por se tratar de uma parte da referida lei que não tem provocado situações de divergência no momento de sua interpretação.

Diante da difícil situação em que me encontro, por tratarem de abordagens diferentes, embora conexas, de estudar e relatar 19 Projetos de Lei sobre os organismos geneticamente modificados, apresento o resultado de minhas análises e reflexões na forma de um SUBSTITUTIVO que segue em anexo.

A apreciação específica que realizamos orienta-nos a opinar, favoravelmente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.905/97 e dos apensados. Finalmente, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.905/97 e dos 18 apensados (PLs nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01), na forma do SUBSTITUTIVO de relator que apresento.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado CONFÚCIO MOURA Relator

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

## SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997

(Apenso os Projetos de Lei nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01).

***Altera a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impondo condições complementares para a liberação de produtos geneticamente modificados, institui rotulagem destes produtos e dá outras providências.***

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições complementares para a autorização de pesquisas e de liberação comercial e para a rotulagem e outras disposições relativas aos organismos geneticamente modificados - OGM, aos produtos que os contêm ou deles sejam derivados.

Art. 2º Incluem-se nas disposições desta Lei, os produtos obtidos por técnicas de engenharia genética, bem como os deles derivados.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei aplicam-se a engenharia genética e OGM e a cultivar, os conceitos constantes nas Leis nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 4º O inciso I, do art. 1º-B, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B..... I - Oito especialistas de notório saber científico e técnico, com grau de doutor, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;" Art. 5º O art. 1-D, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio: .....

XIX - identificar as atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

§ 1º. A identificação de atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de avaliação prévia de Subcomissão Setorial Ambiental e aprovação pelo Plenário da CTNBio, que emitirá parecer técnico prévio conclusivo.(NR)

§ 2º. Identificada a atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a CTNBio remeterá o processo respectivo ao IBAMA para o seu eventual licenciamento ambiental.(NR)

§ 3º. O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições."(NR)

Art. 6º O art. 7º, da Lei nº 8.974, de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Ministério do Meio Ambiente, no campo de suas respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei: .....

II - a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM; .....

X - a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM;

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento da reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada em solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico prévio

# INFORMAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

Ano I – Nº 20 – 10/04/2003

conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no caput deste artigo, de acordo com o disposto nos seus §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aqüicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso humano, farmacológico, domissanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ecossistemas naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 7º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 8º A Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A Os alimentos embalados, destinados ao consumo humano ou animal, que contenham ou sejam produzidos com organismos geneticamente modificados, e que tenham recebido parecer técnico prévio conclusivo favorável da CTNBio, deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, sem prejuízo do cumprimento da legislação de biossegurança e da legislação aplicável aos alimentos em geral ou de outras normas complementares dos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

§ 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a estabelecer limite de presença de OGM acima do qual será exigido o cumprimento do que estabelece o caput.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, o rótulo deverá apresentar uma das seguintes expressões: "(tipo do produto) geneticamente modificado" ou "contém (tipo de ingrediente) geneticamente modificado".

§ 3º As informações do rótulo deverão estar em língua portuguesa, com caracteres de tamanho e formato que as tornem ostensivas e de fácil visualização.

§ 4º Para efeito desta Lei, o limite previsto no § 1º deste artigo, estabelece o nível de presença não intencional de organismos geneticamente modificado, percentualmente em peso ou volume, em uma partida de um mesmo produto obtido por técnicas convencionais.

§ 5º Para alimentos constituídos de mais de um ingrediente, os níveis de tolerância estabelecidos serão aplicados para cada um dos ingredientes considerados separadamente na composição do alimento."(NR)

Art. 9º. A descrição do Código 20, do Anexo VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Código 20, Descrição: silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado CONFÚCIO MOURA

Relator